



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 015/2021</b>	<b>DATA: 20/06/2022</b>
<b>Visão Geral</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para <b>aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento as ações administrativas e de programas/projetos</b> do Consórcio Cid Centro.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Solicitamos a Contratação de empresa para <b>aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento as ações administrativas e de programas/projetos</b> do Consórcio Cid Centro. Nesse sentido, visando atender a demanda interna e externa das atividades administrativas dos projetos e ações deste Consórcio e dando suporte às ações operacionais diárias para o bom funcionamento e as orientações conforme a legislação que rege a administração pública.  Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
<b>Gestor:</b> Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega:</b> Imediata
<b>Considerações Finais</b>	
<b>Observações:</b>	
<b>Responsável:</b> <b>NILSON PADILHA</b> <b>71774130904</b> <small>Assinado digitalmente por NILSON PADILHA:71774130904 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312893000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=NILSON PADILHA:71774130904 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.06.17 09:24:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2</small>	
<b>Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro</b>	



# Papelaria e Serviços

A.C. OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ 33.841.936/0001-02 - IE 90816568-32

RUA XV DE NOVEMBRO, 161 CENTRO

3646-3763 ☎ 42 9 9808-1064

E-mail - GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

Material de Expediente				
Descrição	Qtde	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Caixa arquivo de papel	20	UN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Caneta Bic	4	CX c/ 50	R\$ 54,90	R\$ 219,60
Caneta marca texto	20	UN	R\$ 2,39	R\$ 47,80
Clips 3/0	3	CX	R\$ 22,39	R\$ 67,17
Cola bastão 40 gr	6	UN	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Envelop media - Caixa	1	CX C/ 50	R\$ 13,50	R\$ 13,50
Envelope tamanhoA4	2	CX C/ 50	R\$ 22,50	R\$ 45,00
Adesiva transparente larga	10	Un	R\$ 5,99	R\$ 59,90
Grampo	2	CX	R\$ 7,49	R\$ 14,98
Papel Sulfit (caixa com 10 resma)	8	CX	R\$ 239,90	R\$ 1.919,20
Pasta papel Ofício 33,5x22,5 transparente	10	pct c/ 10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
Pasta suspense	2	CX c 50	R\$ 179,00	R\$ 358,00
Pen Drive com minimo de 8 Gb	2	Un	R\$ 39,99	R\$ 79,98
Pincel Atomico com 4 cores (azul, preto, verde e vermelho)	1	CX	R\$ 75,49	R\$ 75,49
Tonner 2612A (impressora HP LASER JET 1020)	3	UN	R\$ 49,90	R\$ 149,70
Tonner TN 660 (impressora DCP-L2540DW - BROTHER)	8	UN	R\$ 49,90	R\$ 399,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.738,36</b>

Valor total da proposta: R\$ 3.738,36 ( Três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Data validade da proposta: 30 dias.

Pagamento a vista.

Entrega dos serviços: imediata.


Pitanga, 13 de Junho de 2022.

33 841 936/0001-02

A C OCALXUK  
PAPELARIA E SERVIÇOS

RUA: XV DE NOVEMBRO 161  
CENTRO

CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

  
Proprietário  
Assinatura e carimbo



# Papelaria JM

PAPELARIA - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

(42) 3646-5291

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 278 - CENTRO - PITANGA - PR

Material de Expediente				
Descrição	Qtde	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Caixa arquivo de papel	20	UN	6,75	135,00
Caneta Bic	4	CX c/ 50	60,00	240,00
Caneta marca texto	20	UN	2,49	49,80
Clips 3/0	3	CX	22,99	68,97
Cola bastão 40 gr	6	UN	3,99	23,94
Envelop media - Caixa	1	CX C/ 50	15,00	15,00
Envelope tamanho A4	2	CX C/ 50	25,00	50,00
Fita adesiva transparente larga	10	Un	7,49	74,90
rampo	2	CX	10,90	21,80
Papel Sulfit (caixa com 10 resma)	8	CX	259,90	2079,20
Pasta papel Oficio 33,5x22,5 transparente	10	pct c/ 10	15,99	159,90
Pasta suspense	2	CX c 50	199,90	399,80
Pen Drive com minimo de 8 Gb	2	Un	42,90	85,80
Pincel Atomico com 4 cores (azul, preto, verde e vermelho)	1	CX	81,99	81,99
Tonner 2612A (impressora HP LASER JET 1020)	3	UN	62,90	188,70
Tonner TN 660 (impressora DCP-L2540DW - BROTHER)	8	UN	59,90	479,20
TOTAL				4154,00

Valor total da proposta: R\$ 4154,00 (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

Data validade da proposta: 30 dias.

Pagamento a vista.

Pitanga, 13 DE Junho DE 2022.

*Sparione Suswarki*

Proprietário

Assinatura e carimbo

07.861.927/0001-65

STADLER E BOSCATTO  
PAPELARIA LTDA. - ME  
Rua Visconde de Guarapuava, 278  
Sala B - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR



# VIP PAPELARIA

Rua Visconde de guarapuava, 430 FONE: (42) 9 9999-2096 PITANGA-PR  
vipapelariapitanga@hotmail.com

## COTAÇÃO

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

QTDE	UNID	PRODUTOS	VALOR	TOTAL
20	UNID	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	R\$ 6,49	R\$ 129,80
4	CX C/ 50	CANETA BIC	R\$ 59,90	R\$ 239,60
20	UNID	CANETA MARCA TEXTO	R\$ 2,99	R\$ 59,80
3	CX C/ 50	CLIPS 3/0	R\$ 24,99	R\$ 74,97
6	UNID	COLA BASTÃO 40G	R\$ 4,90	R\$ 29,40
1	CX C/ 50	ENVELOPE MÉDIO	R\$ 14,25	R\$ 14,25
2	CX C/ 50	ENVELOPE TAMANHO A4	R\$ 23,75	R\$ 47,50
10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	R\$ 6,90	R\$ 69,00
2	CX	GRAMPO	R\$ 8,49	R\$ 16,98
8	CX	PAPEL SULFITE (CAIXA COM 10 RESMAS)	R\$ 249,90	R\$ 1.999,20
10	PCT C/ 10	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE	R\$ 16,90	R\$ 169,00
2	CX C/ 50	PASTA SUSPENSA	R\$ 189,49	R\$ 378,98
2	UNID	PEN DRIVE COM MINIMO DE 8GB	R\$ 44,99	R\$ 89,98
1	CX	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO)	R\$ 79,90	R\$ 79,90
3	UNID	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020)	R\$ 54,90	R\$ 164,70
8	UNID	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L2540DW-BROTHER)	R\$ 54,90	R\$ 439,20
				R\$ 4.002,26

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.002,26 (QUATRO MIL E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PITANGA 13 DE JUNHO DE 2022  
VALIDADE : 30 DIAS

  
ASSINATURA E CARIMBO

26 286 628/0001-99

J C VIDAL & CIA LTDA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 430  
SALA 02

CEP 85200-000 PITANGA - PR





Ofício 05/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO

Palmital PR, 21/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

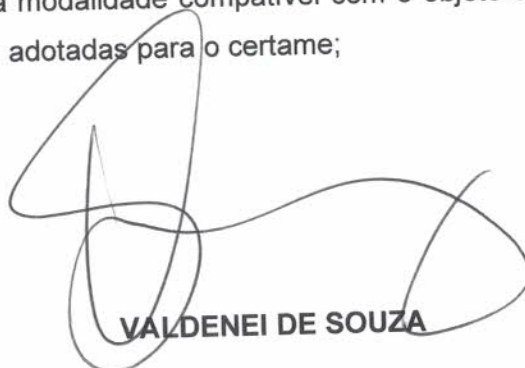
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio **VALDENEI DE SOUZA**, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSORCIO

**Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR**  
**Solicitação 6/2022**

006

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Nº solicitante</i>	<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>			
<b>6</b>	<b>Aquisição de Material</b>	03	21/06/2022	16
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
245-3	VALDENEI DE SOUZA		0/2022	
<b>Local</b>				
1	Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR			
<b>Órgão</b>				
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro			
<b>Forma de pagamento</b>			<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>			Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL				
<b>Entrega</b>			<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			365 Dias	
CONSORCIO CID CENTRO PITANGA PARANA				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO. NESSE SENTIDO, VISANDO ATENDER A DEMANDA INTERNA E EXTERNA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS PROJETOS E AÇÕES DESTES CONSORCIO E DANDO SUPORTE AS AÇÕES OPERACIONAIS DIARIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E AS ORIENTAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000049	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	UND	20,00	5,90	118,00
000050	CANETA ESFEROGRAFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	54,90	219,60
000051	CANETA MARCA TEXTO	UND	20,00	2,39	47,80
000053	CLIPS 3/0, CAIXA 500 GR TAMANHO 3/0 CAIXA 500 GRAMAS.	CX	3,00	22,39	67,17
000054	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	UND	6,00	3,49	20,94
000056	ENVELOPE MÉDIO, CAIXA COM 50 ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,00	13,50	13,50
000057	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA COM 50 ENVELOPES CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,00	22,50	45,00
000058	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	10,00	5,99	59,90
000060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5000 GRAMPOS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,00	7,49	14,98
000063	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA) CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	8,00	239,90	1.919,20
000065	PASTA SUSPENSE ( CAIXA C/50)	CX	2,00	179,00	358,00
000066	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB	UND	2,00	39,99	79,98
000068	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020) IMPRESSORA HP LASER JET 1020.	UND	3,00	49,90	149,70
000069	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L 254 DW - BROTHER) IMPRESSORA DCP-L2540DW - BROTHER.	UND	8,00	49,90	399,20
000722	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE CAIXA C/50	CX	10,00	14,99	149,90
000723	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO) 12 UN	CX	1,00	75,49	75,49
				<b>TOTAL</b>	<b>3.738,36</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.738,36</b>

21/06/2022 15:53:38





DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Compra de Material de Expediente.

**INFORMAÇÃO Nº 09/2022 – D. C.**

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com **“SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”**, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
<b>04.122.0001.2001</b>	<b>Atividade de Manutenção</b>	
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 3.738,36

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 21 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Freire**  
Contador  
CRC-PR 076161/O-0  
CPF: 052.085.499-30



**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA  
ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO  
CONSÓRCIO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio através do Ofício nº 005/2022, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO através do Memorando nº 015/2022, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO”**.

Deferido o pedido pelo Presidente, este determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

O pedido foi instruído com as cotações fornecidas por três empresas, cujo valor menor foi de R\$ 3.738,36 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Através da Informação nº 009/2022 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

**É o relatório sucinto.**

Primeiramente cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que





poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pelo consórcio público.

Ocorre que o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre o ente público e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, *"os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

Marçal Justen Filho ainda versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

Para a professora Vera Lúcia Machado:

*"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.*

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que o valor total da despesa com a aquisição pretendida é extremamente inferior ao limite previsto no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, que dispõe:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.*

No que tange aos consórcio públicos o § 1º do artigo 24 assim define:

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.*

Por sua vez o Decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

Considerando que nossa Corte de Contas Estadual já concluiu pela impossibilidade de aplicação conjugada dos artigos 23, § 8º e 24, §1º da Lei de Licitações para fins de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, os consórcios permanecem beneficiados, então, através da majoração do referido percentual, inexistindo qualquer referência às respectivas bases de cálculo





011

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

para fins de dispensa de licitação, aplicando-se, portanto, aquelas estabelecidas nos já mencionados incisos I e II do artigo 24, que determinam que a dispensa em razão do valor será calculada com base no artigo 23, inciso I, alínea "a", para obras e serviços de engenharia, e inciso II, alínea "a", para outros serviços e compras.

Assim, o limite para a contratação de serviços pelo consórcio, como ocorre *in casu*, é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que corresponde ao dobro do valor fixado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.


Como o valor gasto será R\$ 3.738,36 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para o consórcio.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 21 de Junho de 2022.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

---

012

**CIDCENTRO**

**PORTARIA Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE  
DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

**PORTARIA Nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.**

NOMEIA CHEFE DA DIRETORIA  
JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

**O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR  
BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada,  
portadora do **RGº 7.284.595-1 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o  
nº 033.908.119-82e** na **OAB/PR sob nº 43.731**, para o  
exercício das funções de Chefe da Diretoria Jurídica do  
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade  
Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da  
Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de  
acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto  
do Consórcio, para o exercício do ano de 2022.

**Art. 2º** A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora  
Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº  
146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e  
publicada por meio oficial do Município, através da  
Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205,  
do dia 19/02/2021.

**Art.3º** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

**Art.4º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente Cid Centro

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:5D6CC60E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/01/2022. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS**  
**CNPJ: 33.841.936/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:02 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **8F03.9007.D5A5.A44F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026908887-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.841.936/0001-02  
Nome: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

015

**Certidão Negativa de Débitos Nº 2502 / 2022**

**Requerente:** A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CPF/CNPJ: 33841936000102

**Contribuinte:** A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS  
**CPF/CNPJ:** 33.841.936/0001-02  
**Logradouro:** R XV DE NOVEMBRO, Nº: 161  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: E26AEACD54D4F47981594B3017B0FC90**  
**Finalidade SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 2 de Junho de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.841.936/0001-02

Certidão n°: 18487796/2022

Expedição: 09/06/2022, às 18:27:38

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.841.936/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.841.936/0001-02

**Razão Social:** A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

**Endereço:** RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN 330 / CENTRO / PITANGA / PR /  
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:** 2022060901470002890889

Informação obtida em 09/06/2022 18:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 088.096.609-27			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761001, 3299002, 4321500, 4322301, 4322302, 4712100, 4744099, 4754701, 4756300, 4763601, 4763602, 4773300, 4781400, 4782201, 6204000, 6209100, 7733100, 8121400	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina C. Ocalxuk</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.  
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902564610. NIRE: 41108628136.  
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.







CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.  
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902564610. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK		(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 088.096.609-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 8130300, 8219901, 8591100, 8599604, 8599699, 9511800, 9521500, 4751201, 6201501, 4759899	Descrição do Objeto produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina C. Ocaluk</i>  <b>TAB. MESSIAS PITANGA-PR.</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  _____		AUTENTICAÇÃO   PR2190002680026	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB Nº 41108628136.  
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902564610. NIRE: 41108628136.  
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.







CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.  
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902564610. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JÓCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline C. Ocalxuk</i>  <b>FAB. MESSIAS</b> PITANGA - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  _____  _____  _____  _____  _____		AUTENTICAÇÃO   PR2190002680026	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.  
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902564610. NIRE: 41108628136.  
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.






CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.  
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902564610. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/06/2019  
[www.empresaFacil.pr.gov.br](http://www.empresaFacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 088.096.609-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação de artigos do mobiliário.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline C. Ocalxuk</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB Nº 41108628136.  
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902564610. NIRE: 41108628136.  
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB Nº 41108628136.  
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902564610. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS  
 ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO  
 NIRE: 41108628136  
 CNPJ: 33841936/0001-02

ALINE CRISTIANE OCALXUK, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 11/12/1991, RG nº 11105429-0 SSP-PR e CPF nº 088096609-27, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, Empresária individual, sob o nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS com sede à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108628136 em 05/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33841936/0001-02, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS  
 INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.  
 PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905623677. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41108628136

CNPJ: 33841936/0001-02

NIRE: 41105101447

CNPJ: 03741207/0001-05

ALINE CRISTIANE OCALXUK, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 11/12/1991, RG nº 11105429-0 SSP-PR e CPF nº 088096609-27, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, Empresária individual, sob o nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS com sede à Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108628136 em 05/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33841936/0001-02, resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.  
 PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905623677. NIRE: 41108628136.  
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41108628136

CNPJ: 33841936/0001-02

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga, 03 de dezembro de 2019.



ALINE CRISTIANE OCALXUK  
EMPRESÁRIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.  
PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905623677. NIRE: 41108628136.  
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.**

**VALOR: R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ: 33.841.936/0001-02**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/06/2022.

**YALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consorcio

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº07/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/06/2022



**Valdenei de Souza**  
Presidente do Consorcio



## RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2022**

**REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 2/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 2/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 21/06/2022**



**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

03

Ofício 05/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 21/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.  
De: PRESIDENTE CONSORCIO  
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;  
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.****VALOR: R\$ 3.738,36** (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias**  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.  
**CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ: 33.841.936/0001-02****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/06/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.**Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02.  
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/06/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022****REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 2/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 2/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

Palmital-PR, 21/06/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2022
CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 33.841.936/0001-02
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.

Ofício 05/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 21/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.  
De: PRESIDENTE CONSORCIO  
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.  
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.**

**VALOR: R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**  
**CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ: 33.841.936/0001-02**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações						
Exercicio	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022		180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/06/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº07/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02.  
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/06/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2022**

**REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 2/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 2/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

Palmital-PR, 21/06/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022	DATA: 21/06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2022	
CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS	
CNPJ: 33.841.936/0001-02	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.	

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**D29C8429

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**Processo dispensa Nº 2/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2022**

**CONTRATO CIDCENTRO Nº 17/2022**

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, 161 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 33.841.936/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALINE CRISTIANE OCALXUK**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.096.609-27 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 2/2022, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 21/06/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 2/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	49	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	UND	20,00	5,90	118,00
LOTE: 2	50		CANETA ESFEROGRAFICA,	CX	4,00	54,90	219,60





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

036

001 - Lote 001			CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES				
LOTE: 001 - Lote 001	3	51	CANETA MARCA TEXTO	UND	20,00	2,39	47,80
LOTE: 001 - Lote 001	4	53	CLIPS 3/0, CAIXA 500 GR TAMANHO 3/0 CAIXA 500 GRAMAS.	CX	3,00	22,39	67,17
LOTE: 001 - Lote 001	5	54	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	UND	6,00	3,49	20,94
LOTE: 001 - Lote 001	6	56	ENVELOPE MÉDIO, CAIXA COM 50 ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,00	13,50	13,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	57	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA COM 50 ENVELOPES CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,00	22,50	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	10,00	5,99	59,90
LOTE: 001 - Lote 001	9	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5000 GRAMPOS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,00	7,49	14,98
LOTE: 001 - Lote 001	10	63	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA) CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	8,00	239,90	1.919,20
LOTE: 001 - Lote 001	11	722	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE CAIXA C/50	CX	10,00	14,99	149,90
LOTE: 001 - Lote 001	12	65	PASTA SUSPENSE ( CAIXA C/50)	CX	2,00	179,00	358,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	66	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB	UND	2,00	39,99	79,98
LOTE: 001 - Lote 001	14	723	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO) 12 UN	CX	1,00	75,49	75,49
LOTE: 001 - Lote 001	15	68	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020) IMPRESSORA HP LASER JET 1020.	UND	3,00	49,90	149,70





LOTE: 16	69	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L 254 DW - BROTHER) IMPRESSORA DCP-L2540DW - BROTHER.	UND	8,00	49,90	399,20
001 - Lote 001						
TOTAL						3.738,36

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consórcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 2/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 2/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consórcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 07/2022/, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 2/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:



I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciocidcentro@gmail.com](mailto:consorciocidcentro@gmail.com) – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 2/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07( sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07( sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade,

composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).





III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do



órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.





### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 2/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente do Consorcio.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21/06/2022.



**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente  
Contratante



**A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**

**ALINE CRISTIANE OCALXUK**

CPF: 088.096.609-27

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO  
53732308987



NOME: NILSON PADILHA  
71774130904



# Município de Palmital - 2022

## Saldo do contrato

Equilíbrio

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000513 JOAO MARIA DE ANDRADE																	
Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo																	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA																	
Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 003217 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA																	
Local: 000029 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura																	
Item: 008	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,812	5.758,52	5.758,52	89,188	10.107,68	
Produto: 18761 VIDRO INCOLOR LISO 3 MM																	
Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo																	
Solicitante: 000513 JOAO MARIA DE ANDRADE																	
Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação																	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
Local: 000029 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura																	
Item: 009	30,00	416,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4.166,70	4.166,70	20,00	8.333,40	
Produto: 18777 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
Item: 010	30,00	233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	699,99	699,99	27,00	6.299,91	
Produto: 18775 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
Item: 011	30,00	323,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	323,33	323,33	29,00	9.376,57	
Produto: 18776 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
Item: 000042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 18776 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM																	
Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde																	
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS																	
<b>Total</b>	<b>543,00</b>	<b>77.814,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164,52</b>	<b>19.019,16</b>	<b>19.019,16</b>	<b>378,48</b>	<b>58.795,45</b>	
<b>Total geral</b>	<b>543,00</b>	<b>77.814,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164,52</b>	<b>19.019,16</b>	<b>19.019,16</b>	<b>378,48</b>	<b>58.795,45</b>	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1591

049

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.







048

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17

Processo dispensa Nº 2/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: vinte e um dias de junho de 2022

VALOR TOTAL: R\$3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17

Processo dispensa Nº 2/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA  
ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE  
PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO. –  
TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO  
EDITAL

DATA DO CONTRATO: vinte e um dias de junho de 2022

VALOR TOTAL: R\$3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito  
Reais e Trinta e Seis Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**9362CD2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/07/2022. Edição 2557  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>